



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

LEI Nº. 4118, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza a doação de um terreno urbano de propriedade do município, desafetado do uso público, para a Empresa Emerson Quadro de Freitas e dá outras providências.

Art. 1 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar terreno o urbano de sua propriedade, registrado junto ao CRI sob o, Livro nº, Registro Geral, com área de 600,00m², sito nesta cidade, localizado na Vila Batista, Rua dos Nunes esquina com a Rua Gabriel Gomes Lucas, na forma do art. 17, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, para a **EMPRESA EMERSON QUADRO DE FREITAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.466.875/0001-50, com a finalidade de ampliar a empresa com ênfase em Bomba e Setor Hidráulico serviço este que não existe hoje em nosso Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 3502/2015 e no Art. 3º, inciso VI, §3º, §4º e Art. 4º, inciso I, §2º da Lei Municipal nº 1952/2016 e Ata nº 04 de 02 de outubro de 2019 do CODESC.

Art. 2º - O referido terreno localizado nesta cidade na Vila Batista, Rua dos Nunes esquina com a Rua Gabriel Gomes Lucas, Setor 03, Quadra 446, lote 03, com as seguintes dimensões e confrontações: Ao Norte, medindo 30,00m com o lote nº 01; Ao Sul, medindo 30,00m com a Rua dos Nunes; Ao Leste, 20,00m com a Rua Gabriel Gomes Lucas e ao Oeste, 20,00m com o lote nº 01, matrícula 11944.

Art. 3º - A doação será feita com o encargo de a donatária construir no terreno um Galpão Metálico para ampliar a empresa com ênfase em Bomba e Setor Hidráulica serviço este que não existe hoje em nosso Município, conforme consta no Projeto de Galpão Metálico da Empresa em anexo.

Art. 4º - Fica vedada a venda, troca, doação ou similar do referido terreno, devendo retornar ao município, caso a donatária não construa o Galpão Metálico no prazo de cinco anos.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 12 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura

12/12/19
Cássia de Sena Freitas

Secretária Geral Matrícula nº. 478327- 1


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal